



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI  
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000967-44.2021.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: CAMPO MOURÃO - 1º TABELIONATO DE NOTAS e  
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CAMPO MOURÃO -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim, <u>com observação</u>
<b>Determinação / Recomendação:</b> Considerando que a assunção da atual Agente Delegada ocorreu em 2018, deverá apresentar um cronograma para finalização dos padrões mínimos das exigências contidas no Provimento nº 74/2018 - Regularizar.
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do</b>



**CNJ e no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

As despesas de terceiros devem ser discriminadas - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

- A Serventia possui pendências, referentes às informações de selos geradas durante a administração de seu antigo titular, Sr. VALDEMAR DANIELLI, correspondentes ao período de agosto de 2013 a junho de 2018, permanecendo sem informações acerca de 301. 250. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações quanto a utilização dos selos e apresentar certidão de regularidade encaminhada pelo Funarpen ao Juiz Corregedor Local - Regularizar.

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim, **com observação**

**Determinação / Recomendação:**

Foram encontradas escrituras sem a assinatura do Tabelião no encerramento do ato, do período do antigo titular, Sr. VALDEMAR DANIELLI. Conforme informado pela Titular, quando da transmissão do acervo, foi efetuado levantamento e comunicado ao Juiz Corregedor. Essas escrituras devem ser regularizadas, seguindo as diretrizes preconizadas no Ofício Circular nº 95/2017 - Regularizar.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação:**

**Livro: 461-E Folha: 161/163 Data: 29/12/0020 Livro: 452-E Folha: 197/199 Data: 06/02/0020**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda:**

**Livro: 462-E Folha: 170/172 Data: 10/02/0021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:**

**Livro: 462-E Folha: 38/40 Data: 11/01/0021**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:**

**Livro: 454-E Folha: 188/190 Data: 03/06/0020**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim



**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

## **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data:**

**Livro: 461-E Folha: 82/83 Data: 14/12/0020 Livro: 451-E Folha: 86/88 Data: 21/11/0019**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

## **INVENTÁRIO E PARTILHA**



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 458-E Folha: 183/186 Data: 05/10/0020 Livro: 453-E Folha: 126/129 Data: 13/03/0020**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato:**

**Livro: 455-E Folha: 97 Data: 17/06/0020 Livro: 451-E Folha: 159 Data: 06/12/0019**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Sim

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial:**

**Livro: 462-E Folha: 164/165 Data: 09/02/0021 Livro: 462-E Folha: 94 Data: 22/01/0021**

**Livro: 456-E Folha: 74/79 Data: 20/07/0020**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**



Sim
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58</b> Sim
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Permuta:</b> <b>Livro: 460-E Folha: 195/198 Data: 03/12/0020</b>
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?</b> Sim
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável:</b> <b>Livro: 453-E Folha: 114/119 Data: 12/03/0020</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72</b> Sim
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração:</b>



<b>Livro: 385-P Folha: 107 Data: 13/11/0020 Livro: 386-P Folha: 29/31 Data: 06/01/0021</b>
<b>O livro de Procuções observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nas procuções em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>As cópias dos instrumentos de procuções em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deixou de comunicar, em virtude da revogação da Instrução Normativa DREI nº 28/2014. Não obstante a revogação da referida Instrução Normativa, e consoante dispõe o vigente Provimento nº 42/2014 - CNJ, até que seja respondida a consulta formulada ao CNJ, os comunicados devem ser efetuados. Deve realizar o levantamento dos atos lavrados no período correicionado e realizar as respectivas comunicações - Regularizar.
<b>LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Substabelecimento:</b> <b>Livro: 19-S Folha: 148 Data: 10/10/0018 Livro: 19-S Folha: 181 Data: 10/12/0020 Livro: 19-S Folha: 176 Data: 25/06/0020</b>
<b>O livro de Substabelecimentos de Procuções observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procuções lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</b> Sim
<b>Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?</b> Sim
<b>Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?</b> Sim



**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro: 2-T Folha: 166/167 Data: 18/01/0021**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**  
Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**  
Sim

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**  
Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de completa identificação da Serventia - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**  
Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

O índice anterior à assunção da Agente Delegada está sendo informatizado. Deverá apresentar um cronograma de conclusão dos serviços - Regularizar.



**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência da confirmação. Como é emitida pela Serventia, deve constar no documento - Regularizar.

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Não foi enviada a DOI da Divisão Amigável - Regularizar.



## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

### Determinação / Recomendação:

Aguardando o termo de abertura enviado para registro.

## DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim, com observação

### Determinação / Recomendação:

As determinações abaixo, constam de ata do ato correicional realizado com a Serventia era titularizada pelo Agente Delegado anterior. Ausência de completa identificação da Serventia - Regularizar. Não foi enviada a DOI da Divisão Amigável - Regularizar.

## ENCERRAMENTO

## DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

## OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Tendo em vista a constatação da existência de escrituras sem a assinatura do Tabelião no encerramento do ato, lavradas pelo antigo titular, Sr. VALDEMAR DANIELLI, e a informação da Agente Delegada quanto a existência de diversos atos em idêntica situação, encontradas em levantamento efetuado quando da transmissão do acervo, essas escrituras devem ser regularizadas, conforme as orientações preconizadas no Ofício Circular nº 95/2017 - Regularizar.

## DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao juízo corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidas apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

I. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

**CONCLUSÃO:** Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

